

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 164/2017.**

CONTRATO Nº. 164 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO RELÓGIO PONTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA F. MARTINS VIEIRA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **F. MARTINS VIEIRA - EPP**, com sede na Praça Rotary Club, 305 –City Ribeirão, Ribeirão Preto SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.624.716/0001/83, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor **DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO**, brasileiro, casado, com endereço à Rua Dr. Antônio Engracia de Oliveira, nº. 50, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador do CPF nº: 131.105.968-73 e do RG:20.321.423 doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si, justo e acordado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE GERENCIADOR DE PONTO SATURNO**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 7ª – da Vigência do Contrato nº. 164 de 07 de fevereiro de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 164/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2020, passando o valor para R\$273,23 (duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) mensais, conforme Ofício enviado em 07 de janeiro de 2019.

3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, sob a classificação a saber: **Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 07 de fevereiro de 2020.

---

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO  
F. Martins Vieira - EPP  
Contratado

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha